



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para show do Artista **ADVALDO CRUZ**, para animação da Feira Cultural (Fenoit) – Atividade Cultural, a realizar-se no dia **06 de Agosto de 2025, às 19:00Hrs, na Praça Aurino Teixeira – Bairro Planalto– Taiobeiras/MG.**

Responsável: Cleomácia Pereira Brito – Coordenador I.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Cultura é responsável pela organização do evento (Fenoit) e que a contratação de atrações musicais para o evento é de tradição do município, vimos por este estudo técnico preliminar verificar a melhor solução.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	120	MIN	Show do Artista <u>Advaldo Cruz</u>	Advaldo Cruz	R\$: 1. 500,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A Artista Advaldo Cruz realizou diversos shows em âmbito local/regional conforme tabela:

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Município de Taiobeiras-MG	2.500,00	Nota Fiscal
Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG	2.000,00	Nota Fiscal
Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG	2.000,00	Nota Fiscal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais), considerando uma média de valores praticados por outros órgãos públicos. O valor encontra-se abaixo da média de valores praticados, uma vez que o show do artista será no formato solo, para público de até 300 pessoas.

Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Artista Advaldo Cruz, com atuação no cenário musical local, trouxe notoriedade ao seu trabalho artístico e ganhou destaque entre os artistas locais, com um repertório variado, conforme solicitação.

Com esta contratação para se apresentar no Fenoit, espera-se trazer diversos benefícios para a cidade, tais como: aumento do turismo local, valorização cultural, promoção da cultura e do entretenimento para a população taiobeirense, além de potencialmente trazer visibilidade para o evento.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado, visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão à população Taiobeirense e da região, visando também o fortalecimento do turismo local e da cultura por meio da promoção de entretenimento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

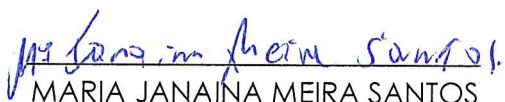
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto que não se trata de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

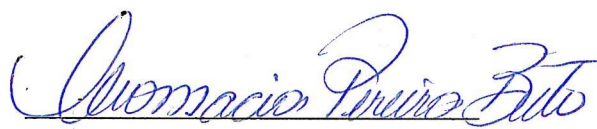
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado, a demanda se mostra viável de ser realizada, uma vez que a contratação da empresa do artista Advaldo Cruz proporcionará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Taiobeiras - MG, 29 de Julho de 2025


MARIA JANAINA MEIRA SANTOS

Responsável pela elaboração do ETP



Cleomácia Pereira Brito

Coordenador I



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para show do Artista **ADVALDO CRUZ**, para animação da Feira Cultural (Fenoit) – Atividade Cultural, a realizar-se no dia **06 de Agosto de 2025, às 19:00Hrs, na Praça Aurino Teixeira – Bairro Planalto– Taiobeiras/MG**
Responsável: Cleomácia Pereira Brito – Coordenador I.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Artista Advaldo Cruz, conforme o art. 74º da Lei 14.133/21, que estabelece ser inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição. A contratação do artista, destaque no cenário musical local, conhecido e consagrado pelos munícipes de Taiobeiras, é necessária para a composição das apresentações culturais no evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.2 O contrato tem vigência de 90 dias

Descrição detalhada:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	120	MIN	Show do Artista <u>Advaldo Cruz</u>	Advaldo Cruz	R\$: 800,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 06 de Agosto de 2025

Local: Praça Aurino Teixeira – Bairro Planalto - Taiobeiras-MG

Horário: 19h

Duração: 120min (2h).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FENOIT – A Feira Noturna de Taiobeiras é uma atividade cultural desenvolvida pela Secretaria de Cultura, cujo objetivo principal é a divulgação da culinária local, do artesanato, da agricultura familiar e das manifestações culturais. A FENOIT acontece semanalmente com um público aproximado de 300 pessoas, de forma itinerante pelas praças da cidade, sendo necessário abrir espaço para que artistas locais possam apresentar seus trabalhos.

A contratação justifica-se pela necessidade de compor a grade cultural do evento,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

com apresentações do segmento musical, de acordo com o gosto popular e local. O Artista Advaldo Cruz, foi selecionado devido à sua consagração no cenário local do segmento musical. A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso em eventos anteriores e pela opinião popular.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Artista Advaldo Cruz é de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais.). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação, transporte, impostos, produção local e logística geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de sonorização, iluminação e demais estruturas para a realização da atividade.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá na Feira Cultural Fenoit, no dia 06 de Agosto de 2025, às 19hrs na Praça Aurino Teixeira – Bairro Planalto – Taiobeiras/MG.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Artista Advaldo Cruz para composição das atrações artísticas da Fenoit, evento realizado pela Secretaria de Cultura, conforme descrição apresentada neste Termo.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente a partir da entrega, para verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e do Contrato, quando couber. Será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e do Contrato, e sua consequente aceitação.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Cleomacia Pereira Brito	Coordenador I

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por empenho de despesa, em até 05 dias da realização do evento e após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O contratado deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e apresentar todos os documentos de habilitação exigidos pela legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução regular do contrato;
- III - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto conforme especificado no edital e no presente contrato;
- II - Responsabilizar-se por todos os tributos e despesas incidentes sobre o objeto



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

contratado;

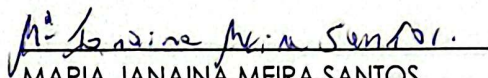
III - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

021090901339202372.09933903900000-1500-200

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Taiobeiras - MG, 29 de Julho de 2025



MARIA JANAINA MEIRA SANTOS

Responsável pela elaboração do TR



CLEOMACIA PEREIRA BRITO

Coordenador I



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ADVALDO CRUZ NA FEBNOIT DIA 06 DE AGOSTO ÀS 19H.**

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:
021090901339202372.09933903900000 - Ficha 200 - Fonte 150000000000.

04. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 06 de agosto de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 088/2025

PROCESSO 205/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, o senhor José dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 078/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 165/2024, contratação de empresa detentora dos direitos de exclusividade visando a apresentação musical do artista Advaldo Cruz durante o Levantamento da Bandeira do Bom Jesus na Comunidade Cercado em Taiobeiras. Outorgando, assim, a contratação da empresa **ADVALDO CRUZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 26.949.647/0001-58**, estabelecida na Fazenda Bom Jardim nº S/N, Bairro: Zona Rural, município de Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000, representada por **Advaldo Cruz**, portador do CPF: 649.485.106-10 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Taiobeiras, 06 de agosto de 2025.

Jamylle de Oliveira e Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP